



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6083 , DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente da Superintendência de Desenvolvimento Regional-SUDERON, para o exercício financeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de CR\$ 1.915.393,20 (Hum milhão, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e três cruzeiros reais) e vinte centavos), para atender reforço das Dotações Orçamentárias da Superintendência de Desenvolvimento Regional - SUDERON, observando as classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação, conforme o Decreto nº 5061, de 02 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do dia 08 de julho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de setembro de 1993, 105º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

  
AMADEU GUILHERME M. MACHADO  
Secretário Chefe da Casa Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

Publicado no Diário Oficial  
de 20/09/93  
2863

DECRETO Nº 6083, DE 08 DE SETEMBRO DE 1993.

Abre Crédito Adicional Suplementar no  
orçamento vigente da Superintendência  
de Desenvolvimento Regional - SUDERON,  
para o exercício financeiro de 1993.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da  
Constituição Estadual e, tendo em vista a autorização contida  
na Lei nº 445, de 23 de dezembro de 1992,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional  
Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.915.393,20  
(um milhão, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e  
três reais e vinte centavos), para atender, dentro  
das dotações Orçamentárias da Superintendência de Desenvolvi-  
mento Regional - SUDERON, observando as classificações Instansi-  
onais Econômicas e Funcional Programática, conforme Anexo I  
deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à exe-  
cução do disposto no artigo anterior decorrerão do excedente de  
arrecadação, conforme o Decreto nº 5061, de 02 de julho de 1993,  
publicado no Diário Oficial do dia 08 de julho de 1993.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na  
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho  
de 1993.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 08 de setembro de 1993, 105ª da República.

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

  
ARNALDO GUIMARÃES M. MACHADO  
Secretário Geral da Casa Civil

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

S U D E R O N

A N E X O I



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

SUPLEMENTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FR	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ANO: 1993	
				VALOR (CR\$)	
11.12.07.07.021.2.640	4590.52.00	41	MANUTENÇÃO DA SUDERON	1.245.000,00	
11.12.07.07.021.1.646	4590.52.00	41	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROG. EST. DE DESENV. DOS MUNIC. E ÁREAS RI- BEIRINHAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	670.393,20	
<b>T O T A L</b>				<b>1.915.393,20</b>	